



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais



EDITAL Nº 31/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 07 DE MAIO DE 2018

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES, INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública a regulamentação do processo seletivo e disponibilidade de 52 (cinquenta e duas) vagas nos diversos cursos de graduação, para ingresso no período letivo 2018.2, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI, na seguinte modalidade:

Portador de Curso Superior (PCS) – forma de ingresso de graduado, para realizar novo curso de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 52 (cinquenta e duas) vagas como portador de curso superior previsto no inciso II do art. 79 do Regimento Geral da UFPI, e regulamentado pela Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI.

1.2 Podem candidatar-se graduados que desejem realizar novo curso de graduação, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 177/12-CEPEX/UFPI.

1.3 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI - 2018.2
PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)
(MODALIDADE PRESENCIAL) – 52 VAGAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella (CMPP) / Teresina – 36 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	02
488	BACHARELADO NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
485	BACHARELADO ODONTOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	08
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno NOTURNO	04
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno NOTURNO	02
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	11
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - Turno NOTURNO	03
1270583	LICENCIATURA EM LETRAS – LIBRAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	06
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	10
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno MATUTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno VESPERTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	02
22129	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04



CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	04
499	BACHARELADO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA – Turno MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	03
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	01
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01

Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba – 08 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<u>Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba</u>	08
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
102.530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99.728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus – 03 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<u>Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus</u>	03
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
102.675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano – 05 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<u>Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano</u>	05
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	01
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
116.642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital ou de algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, no período constante no Cronograma (item 7 deste Edital), dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, dirigida à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG). O requerimento deverá explicitar os itens que serão submetidos à reanálise, bem como os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação.

3.2 Depois de julgados os pedidos de impugnação de que trata o item 3.1, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) poderá publicar edital de retificação ou aditivo a este edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de requerimento, nos termos do item 4.3, entregue no Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, no período de estabelecido no Cronograma (item 7), dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Para inscrever-se, o



candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação, legalmente reconhecido, com graduação concluída até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital (considera-se a data da conclusão do curso de graduação a data da colação de grau registrada no diploma).

4.2 A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irrevogável das condições estabelecidas na Resolução Nº 177/12 CEPEX/UFPI, bem como as regras deste Edital.

4.3 Na inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, por exigência da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI:

- a) requerimento, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e com indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas;
- b) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso (com a indicação da data da colação de grau);
- c) documento comprobatório do reconhecimento do curso pelo MEC;
- d) cópia impressa do Currículo Lattes, disponível na Plataforma Lattes do Cnpq: <http://lattes.cnpq.br/>, devidamente acompanhado de cópia apenas da documentação que comprova as atividades constantes no Anexo II.
- e) procuração do candidato (original ou cópia), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

4.3.1 Caso no diploma ou certificado de conclusão do curso não conste informações sobre o reconhecimento de curso pelo MEC, o candidato deve imprimir comprovante pelo *site* do e-MEC: <https://emec.mec.gov.br/>.

4.3.2 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo ou da matrícula institucional.

4.3.3 Não será permitida a complementação de documentos.

4.4 A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada em fase própria após a realização da etapa relativa à análise e julgamento do currículo baseado em tabela de pontos, conforme Anexo II.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.

5.2 Primeira Etapa – Análise e julgamento das solicitações, constando de análise de currículo baseado em tabela de pontos, conforme Anexo II, em ordem decrescente de classificação. Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) maior idade do candidato
- b) maior índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.

5.3 Segunda Etapa – Verificação se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 4.1 e 4.3 deste Edital.

6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os recursos e impugnações deverão ser interpostos dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Prazos e cronograma de atividades:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
09 e 10.05.2018	Período de impugnação contra itens do edital
14.05.2018	Divulgação do julgamento dos pedidos de impugnação
14 e 15.05.2018	Período de Inscrições
05.06.2018	Publicação do resultado da Primeira e da Segunda Etapas do processo seletivo pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG)
07 e 08.06.2018	Período de interposição de recursos contra o resultado da Primeira Etapa ou da Segunda Etapa do processo seletivo
13.06.2018	Divulgação do julgamento dos recursos
15.06.2018	Publicação do resultado final do processo seletivo, após julgamento dos recursos interpostos
30 e 31/07/2018	Matrícula institucional nas coordenações de curso
30 e 31/07/2018	Matrícula curricular nas coordenações de curso ou on-line

7.2 A depender de eventuais recursos, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais poderá alterar o cronograma. A alteração será divulgada na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br).

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A **matrícula institucional** será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias **30 e 31 de julho de 2018**.



8.1.1 O candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4, recente, e cópias dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) título de eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- f) diploma ou certidão de curso de graduação.

8.1.2 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (item 8.1.1), será considerado desistente.

8.2 A **matrícula curricular** (matrícula nos componentes curriculares) será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, nos dias **30 e 31 de julho** de 2018. O candidato classificado que efetivou a matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular, também será considerado desistente.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax*, por *e-mail* ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital. Também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.2 O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

9.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao turno de funcionamento do curso.

9.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento das inscrições.

9.5 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso/turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

9.6 O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital nº 32/2018-CSPE/PREG, de solicitação de matrícula *intercampi*; Edital nº 30/2018-CSPE/PREG, de solicitação de transferência voluntária; Edital nº 31/2018-CSPE/PREG, de solicitação de portador de curso superior; e Edital nº 33/2018-CSPE/PREG, de solicitação de reingresso. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.

9.7 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicados na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br).

9.8 Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

Teresina, 07 de maio de 2018.



*Prof. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



ANEXO I DO EDITAL Nº 31/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 07 DE MAIO DE 2018

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

UFPI

REQUERIMENTO

PREG

NOME DO REQUERENTE				
CPF:				
DATA DE NASCIMENTO:				
NOME DA MÃE:				
ENDEREÇO:			Nº	TELEFONE
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	()	()
CÓDIGO DO CURSO	CURSO			TURNO
E-MAIL:				
ENCAMINHAMENTO:				
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS/PREG				
SOLICITAÇÃO:				
INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR				

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento às exigências da Resolução nº177/12-CEPEX/UFPI, que conclui o curso graduação até 8 (oito) anos antes da publicação deste Edital (considera-se a data da conclusão do curso superior a data da colação de grau).

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente



